Ata da sessão de julgamento do dia 18 de novembro de 2026
Edital do PLENO nº 038/2026/TJD/ES

Aos (18) dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte seis (2026), às 19h, em sessão virtual do PLENO, através de videoconferência via plataforma do "Zoom" e transmitido ao vivo pelo canal do TJD-ES.TV, estiveram reunidos os Auditores: Presidente Dr. Joel Nunes de Menezes Júnior, Dr. Felipe Morais Matta, Dr. Rodney da Silva Berger, Dr. Raul Dias Bortolini, Dr. Marco Aurélio Rangel Gobetti e Dr. Winicius Masotti. Na procuradoria geral Dr. Filipe Tavares de Oliveira Neves.

1.Processo nº 256/2026-TJD/ES - Recurso Voluntário

Requerente (s): Rio Branco Atlético Clube - SAF
Recorrido (s) Segunda Comissão Disciplinar do TJD/ES
Auditor Relator: Dr. Felipe Morais Matta

DECISÃO:

À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO PARA NÃO APLICAR A PENA DE EXLUSÃO DA COMPETIÇÃO E REDUZIR A MULTA DE R$ 1.500,00 PARA R$ 800,00, QUE, APLICANDO O REDUTOR DO ART 182, FIXADA EM R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO QUANTO AO PEDIDO DE APLICAÇÃO DO ART. 182 NA PENA DE PERDA DE PONTOS DO ART. 214 DO CBJD.

2.Processo nº 257/2026-TJD/ES - Recurso Voluntário

Requerente (s): Forte Futebol Clube
Recorrido (s) Segunda Comissão Disciplinar do TJD/ES
Auditor Relator: Dr. Raul Dias Bortolini

DECISÃO:

À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO PARA NÃO APLICAR A PENA DE EXLUSÃO DA COMPETIÇÃO E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO QUANTO AO PEDIDO DE APLICAÇÃO DO ART. 182 NA PENA DE PERDA DE PONTOS DO ART. 214 DO CBJD.

POR MAIORIA DE VOTOS, AFASTAR O CONHECIMENTO DE OFÍCIO DE REFORMA DA PENA PECUNIÁRIA, MANTENDO A CONDEÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA.

Rita Vilar
Secretária geral
TJD/ES

Joel Nunes de Menezes Júnior
Presidente do TJD/ES